



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 19/2017
Decisão : 237/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.5.
Referente : Protocolo nº 200.058.990/2017
Interessado : STEAG Energy Services do Brasil Ltda

EMENTA: Registro de Empresa – pelo Deferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária nº 19º, realizada no dia 01 de novembro de 2017, após análise do processo de solicitação de Registro de Empresa, protocolado neste Regional sob o nº 200.058.990/2017, **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator Jario Pereira Pinto Júnior, pelo deferimento do processo supracitado com o seguinte teor: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor sou de parecer favorável ao Registro da Empresa STEAG Energy Services do Brasil Ltda, tendo como Responsável Técnico o profissional Engenheiro Eletricista Cláudio Sobreira Viana, atendendo ao disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea.*” Coordenou a Sessão o Coordenador Engenheiro Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá, Presentes os Conselheiros Titulares:** André Carlos Bandeira Lopes, Jario Pereira Pinto Júnior (em substituição ao Cons. Titular Clayton Ferraz de Paiva), Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire e o **Conselheiro Suplente** Adir Átila Matos de Sousa. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de novembro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE